



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Graduação

Manual do Professor



Universidade Federal de Alagoas

REITORA

Ana Dayse Rezende Dorea

VICE- REITOR

Eurico Barros Lôbo Filho

PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL

João Carlos Cordeiro Barbirato

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Maria das Graças Medeiros Tavares

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

José Niraldo de Farias

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

José Roberto Santos

PRÓ-REITOR ESTUDANTIL

Eduardo Sílvio Sarmiento de Lyra

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

Sílvia Regina Cardeal

Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Graduação

Manual do Professor

Maceió – AL
2007

Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Graduação

Campus A. C. Simões, BR 104 - Norte, Km 97,
Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP 57072-970.
<http://www.ufal.br/>
<http://www.prograd.ufal.br/>

© 2007 Pró-Reitoria de Graduação - UFAL

Elaboração: **Ana Rita Firmino Costa**

Maria Antonieta Albuquerque de Oliveira

Projeto Gráfico: **André Luiz Pereira Domarques de Menezes**

Sumário

Apresentação	8
I – A Instituição	9
1.1. Origem	9
1.2. Atualidade	9
1.3. Estrutura Administrativa	10
II – Gestão Curricular	11
2.1. Diretrizes Curriculares	11
2.2. Projetos Institucionais	11
2.3. Cursos	11
2.3.1. Período Letivo e Carga Horária	11
2.3.2. Conclusão de Curso	12
2.4. Ordenamento Curricular	12
2.5. Histórico Escolar	13
2.6. Planejamento de Ensino	13
III - Gerenciamento Acadêmico	14
3.1. Formas de vínculo e de acesso com a Instituição	14
3.2. Calendário Acadêmico	14
3.3. Oferta Acadêmica	15
3.4. Fluxo Acadêmico	15
3.5. Sistema de Matrícula	15
3.6. Turma Extra, Tutoria e Curso de Férias	15
3.7. Abono de Faltas	15
3.8. Aproveitamento de Estudos	16
3.9. Trancamento de Matrícula, Bloqueio, Re-Matrícula e Desligamento da UFAL ...	16
IV. Avaliação na Universidade	17
4.1. Avaliação Institucional	17
4.2. Avaliação Docente	18
4.2.1. Currículo LATTES	19
4.3. Avaliação do Rendimento Escolar	19

4.4. Cálculo do Rendimento Escolar	20
4.4.1. Etapas da Avaliação	20
4.4.2. Aprovação por Média Aritmética	20
4.4.3. Prova Final	20
4.4.4. Nota Final	21
4.4.5. Aprovação	21
4.4.6. Reprovação	21
4.5. Verificação do Rendimento na Perspectiva do Curso	21
4.6. Atendimento Domiciliar	21
4.7. Revisão de Notas, Reavaliação e Segunda Chamada	22
V – Programas e Projetos Especiais	23
5.1. Programa de Monitoria	23
5.2. Programa de Educação Tutorial	23
5.3. Programa de Iniciação Científica - PIBIC	23
5.4. Acordo Cultural - PEC-G	23
5.5. Mobilidade Acadêmica	24
VI – Órgãos de Apoio a Graduação	25
6.1. Casas de Cultura.....	25
6.2. Bibliotecas.....	25
6.3. Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)	25
VII – Gerenciamento Funcional	26
7.1. Deveres	26
7.2. Direitos	26
VIII – Associação.....	28
IX - Sites recomendados.....	29
Anexos.....	30
Anexo 01 – Relação de cursos da UFAL.....	31
Anexo 02 – Relação das Unidades Acadêmicas.....	32
Anexo 03 – Educação a Distância	33
Anexo 04 – Estrutura Organizacional da PROGRAD	34

Apresentação

Caro(a) Professor(a)

Apresentamos o Manual do Professor da UFAL, onde você encontrará informações que certamente lhe auxiliarão no exercício de suas atividades profissionais. Elas podem também ser encontradas de outra forma, como na página da UFAL, conversando com colegas, através dos funcionários ou indo pessoalmente aos respectivos locais. Aqui, entretanto, estão condensadas para que você possa acessá-las mais facilmente.

Iniciamos com o histórico da nossa instituição – a Universidade Federal de Alagoas – UFAL. A partir deste cenário, passamos ao nosso sistema de gerenciamento e avaliação acadêmica, definindo os aspectos mais diretamente ligados à gestão curricular que envolve a ação docente propriamente dita, as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação, o projeto pedagógico de curso, a(s) disciplina(s) e as atividades complementares e, por fim, o planejamento de ensino. Também incluímos informações acerca da caracterização do corpo docente no contexto da nossa instituição. Consideramos, ainda, ser importante apresentá-lo(a) aos programas e projetos especiais existentes na Pró-Reitoria de Graduação.

Ao final, você encontrará as informações inerentes ao gerenciamento funcional, e concluímos (mesmo entendendo que muito ainda temos que socializar) com informações úteis para a nossa comunicação com os demais setores/segmentos da UFAL.

Desta forma, esperamos ter atingido o nosso objetivo – estabelecer uma comunicação entre nós, que fazemos o chamado Corpo Docente da UFAL. Caminhemos juntos, então, em busca de nossos ideais acadêmicos – certamente nossos alunos só terão a agradecer!

Maria das Graças Medeiros Tavares
Pró-Reitora de Graduação

I – A Instituição

1.1. Origem

A história da Universidade Federal de Alagoas é marcada em sua origem pela importância e significado das Faculdades que lhe antecederam, como a de Direito, criada em 1931 e na década de 50 as de Medicina, Filosofia, Economia, Engenharia e Odontologia, instituições que contribuíram para o processo de modernização de Alagoas e consolidaram as condições reais para a criação da UFAL, em 25 de janeiro de 1961, enquanto Instituição de Educação Superior constituída como Autarquia e vinculada ao Ministério da Educação - MEC.

Instituída através da Lei nº 3.867, por ato do então presidente Juscelino Kubitschek, a UFAL surge com possibilidade da realização de pesquisas e da formação de profissionais voltados para a realidade local. Compromisso que veio ao encontro das reivindicações do movimento estudantil, de parlamentares, de professores e de toda comunidade alagoana.

Cumprindo a sua trajetória a UFAL se constitui, até o presente, a maior instituição pública de ensino superior do Estado. Sua missão primordial é formar profissionais comprometidos com o desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental além de ser um agente formador e transformador da sociedade pelo pleno exercício do ensino, da pesquisa e da extensão.

1.2. Atualidade

A UFAL consolidou-se como instituição universitária pluridisciplinar, criando cursos de graduação e pós-graduação, implementando a pesquisa, a extensão e vinculando-se às necessidades regionais. Propósito reiterado pela atual gestão, quando define como objetivo maior o fortalecimento da UFAL enquanto instituição pública, gratuita e inovadora, diante do quadro de mudanças, das novas dinâmicas globais e dos avanços científicos e, sobretudo, atenta ao seu compromisso com a sociedade que lhe dá suporte e contexto.

Como diretriz maior, propõe uma gestão democrática, participativa, planejada e transparente, que procura dar respostas às diferentes demandas da sociedade alagoana, buscando a ampliação dos recursos nas fontes atuais e em novas formas de captação, porém, respeitando sempre o seu caráter público. Sua prioridade é a melhoria da qualidade do ensino, a expansão e a inserção social da Instituição, por meio do aperfeiçoamento das suas atividades finalísticas e das suas indissociáveis funções de ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO.

Atualmente a UFAL dispõe de 45 (quarenta e cinco) cursos de graduação (Anexo 01) nas diversas áreas do conhecimento, em suas 21 (vinte e uma) unidades acadêmicas (Anexo 02) sediadas no Campus A. C. Simões, em Maceió, e 16 (dezesseis) cursos no Campus Arapiraca e em seus Pólos de Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa.

O Campus de Arapiraca, na sub-região do Agreste alagoano, veio constituir a primeira etapa de interiorização da UFAL, no âmbito do Programa de Expansão da Educação Superior Pública, do Ministério de Estado da Educação.



Faz-se importante registrar o pioneirismo da UFAL ao se constituir na primeira instituição de ensino superior no Nordeste credenciada pelo MEC, para oferecer um curso na modalidade a distância – o de Pedagogia, atualmente ofertado em vários municípios. Dentro da mesma perspectiva, em 2006, aderiu ao Programa de Universidade Aberta do Brasil oferecendo o curso de Administração e em 2007, expandiu a oferta com mais 03 (três) cursos: Sistema de Informação, Licenciatura em Física e Pedagogia. (anexo 03)

1.3. Estrutura Administrativa

A UFAL possui estrutura administrativa moderna, dinâmica e condizente com seu porte e natureza. A observação do Anexo 04 permite identificar a estrutura organizacional da **Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**, diretamente responsável pela política de ensino de graduação no âmbito da UFAL.

A estrutura administrativa da PROGRAD conta com a Coordenadoria dos Cursos de Graduação (CCG), a Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico (CDP) e a Coordenadoria de Estágios Curriculares (CEC), com as quais tem a função de planejar, coordenar e acompanhar as atividades do ensino de graduação de forma permanentemente articulada, juntamente com o Conselho Universitário – CONSUNI, com as Pró-Reitorias Acadêmicas, com as Unidades Acadêmicas e com os Colegiados dos Cursos da UFAL. Inclui também a função de propor e coordenar as formas de acesso aos cursos de graduação da UFAL, através da Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE e interagir com os órgãos governamentais e com o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação - FORGRAD, visando à elevação da qualidade dos cursos ofertados.

A PROGRAD se integra às Unidades Acadêmicas através do Fórum dos Colegiados e do Fórum das Licenciaturas.

II – Gestão Curricular

2.1. Diretrizes Curriculares

O conceito de Diretrizes Curriculares, como norteador do processo de formação profissional nos cursos superiores das IES, é resultante do inciso II, do artigo 53 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9394, de 10/ 12/ 1996). Através do Edital nº. 4/ 97, a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – SESu/MEC, detalhou os princípios e as orientações para a elaboração das Diretrizes Curriculares para os cursos superiores no país.

Informações sobre Diretrizes Curriculares encontram-se no site:

<http://www.mec.gov.br/cne>

2.2. Projetos Institucionais

As IES possuem autonomia para organizar seus projetos, entre os quais identificamos: o Projeto de Desenvolvimento Institucional – PDI, que traça linhas de ação prioritárias definidas pela política acadêmica expressa no Projeto Pedagógico Institucional – PPI. Este expressa a filosofia, princípios e valores que embasam a política acadêmica definida para o desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão. É a matriz que orienta a construção dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação, que especificam as diretrizes pedagógicas contidas no PPI em consonância com as Diretrizes Curriculares de cada Área de Conhecimento e Curso. Ainda, definem o perfil profissional que está sendo proposto de acordo com a proposta curricular e os objetivos traçados. Todos exigem em sua construção um diálogo constante entre os atores envolvidos – professores, alunos, gestores, funcionários e a sociedade.

2.3. Cursos

A Universidade Federal de Alagoas oferece as seguintes modalidades de cursos de educação superior: (de) **graduação** – com a finalidade de formação profissional universitária e obtenção de graus acadêmicos para o exercício profissional. Destinam-se àqueles que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo, bem como aos portadores de diploma de Curso Superior; **pós-graduação** – aos portadores de diploma de Curso Superior, nos seguintes níveis lato sensu, Especialização, e stricto sensu, Mestrado e Doutorado e **extensão** – abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pela UFAL no ato de sua criação, conforme suas finalidades. Todos podem ser oferecidos na modalidade presencial ou à distância (EAD).

2.3.1. Período Letivo e Carga Horária

A UFAL, em conformidade com o espírito de flexibilidade, preconizado pela LDB e dispositivos subseqüentes, e respeitados o mínimo dos cem dias de trabalho acadêmico efetivo em cada semestre letivo e as orientações das Diretrizes Curriculares de cada um de seus cursos, define a duração de sua hora aula em 50 minutos para todos os seus turnos.

2.3.2. Conclusão de Curso

O(a) aluno(a) da UFAL para se graduar deverá cumprir a integralização curricular que compreende o cumprimento total da carga horária das disciplinas constantes no Projeto Pedagógico do respectivo Curso, ter aprovado o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e o Relatório de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, se incluso no Projeto Pedagógico do Curso, e estar registrado no histórico escolar a participação no ENADE.

2.4. Ordenamento Curricular

O ordenamento curricular de todos os cursos de graduação da UFAL compreende **componentes curriculares obrigatórios** como disciplina e/ou módulo ou outra forma de agrupamento e inter-relacionamento de conteúdos e práticas formativas obrigatórias, com carga horária determinada, programa e cronograma das atividades didáticas e as **disciplinas de caráter eletivo**, destinadas a aprofundar um conhecimento específico, atender ao princípio da flexibilidade, como enriquecimento curricular e complemento da formação acadêmica sendo ofertada a partir do segundo semestre do curso.

Da mesma forma, fazem parte do ordenamento curricular as **Atividades Complementares**, que perfazem de 5 a 10% da carga horária total do curso e são de livre escolha do(a) aluno(a), mas cujos comprovantes de participação devem ser encaminhados ao Colegiado do Curso, para validação curricular, a cada semestre.

Podem ser consideradas atividades complementares: a) a matrícula em disciplinas isoladas de outros cursos, realizada diretamente no DRCA; b) participação e/ou apresentação de trabalhos, com comprovação mediante certificado ou atestado: a) em eventos científicos, artísticos, esportivos e/ou culturais na área específica de conhecimento do curso (seminários, congressos, encontros, cursos, oficinas, workshops, jornadas, palestras, ciclo de estudos, simpósios, visitas técnicas); c) apresentação de trabalhos em eventos na área do curso, sob a forma de comunicação oral, relato de experiências, exposição de pôster, mini-curso; pesquisa e/o extensão como auxiliar ou bolsista, coordenação/execução de projetos relacionados à prática na área do curso e intervenção orientada através de atividade com alunos de turno inverso ao que estejam matriculados, sem remuneração pela atividade.

O **estágio curricular** é uma atividade disciplinar recomendada pelas diretrizes curriculares da maioria dos cursos de graduação. É caracterizado como uma atividade em que o(a) professor(a)-orientador(a) e o(a) estagiário(a) vivenciam uma realidade viabilizando a construção de conhecimentos e uma releitura do projeto formativo universitário, sendo disciplinado na UFAL pela Resolução nº 71/06 – CONSUNI. Pode ter caráter obrigatório, quando previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Projeto Pedagógico do Curso, ou não obrigatório quando apenas previsto no Projeto Pedagógico do Curso. Na licenciatura, salienta-se que esta disciplina é concretizada no espaço escolar, instituição mediadora de experiências e aprendizagens significativas. No bacharelado e nos cursos de formação específica estas vivências práticas são desenvolvidas em empresas/instituições públicas e privadas, em espaços urbanos e rurais, articuladas aos programas e projetos de pesquisa/extensão com a perspectiva de construção de saberes necessários à formação de pesquisadores. O acompanhamento e a avaliação do estágio serão feitos, obrigatoriamente, por um(a) professor(a), supervisor de estágio, escolhido pelo Colegiado

de Curso, em articulação com um profissional denominado supervisor de campo.

O estágio curricular não obrigatório depende de solicitação de uma entidade conveniada encaminhada à PROGRAD e o recrutamento de alunos é realizado pelo Colegiado do Curso ou por seu(sua) Coordenador(a) de Estágio ou pela própria Entidade.

O **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** é componente curricular obrigatório em todos os Projetos Pedagógicos dos Cursos da UFAL. Muito embora, não se constitua como disciplina com carga horária definida, ela está prevista em sua totalidade no Projeto Pedagógico e será computada para a integralização do Curso. A avaliação será realizada através de uma nota única, atribuída após a entrega do trabalho definitivo, sendo considerada a nota mínima 7,0 (sete). A não entrega do TCC obrigará o(a) aluno(a) a se re-matricular sob pena de não ter direito à certificação até a aprovação do TCC.

2.5. Histórico Escolar

Documento do(a) aluno(a) que contém, além das médias finais das disciplinas, o Coeficiente de Rendimento Escolar Recente e o Coeficiente de Rendimento Escolar Total. O primeiro se refere à média ponderada das médias finais obtidas nas disciplinas cursadas, no último período letivo, com pesos iguais às respectivas cargas horárias. O segundo é a média ponderada das médias finais obtidas nas disciplinas cursadas até o último período letivo frequentado, com pesos iguais às respectivas cargas horárias.

2.6. Planejamento de Ensino

Ação específica do(a) professor(a) que inclui a elaboração de um plano de ensino levando em conta a ementa, os objetivos, o conteúdo programático, as estratégias e avaliações de cada uma das disciplinas que desenvolve, observando que o mesmo deverá ser entregue: (1) ao(à) Coordenador(a) do curso no início do período letivo e (2) ao alunado de cada disciplina no início do semestre/ano letivo.

O programa deve obedecer aos princípios estabelecidos e aprovados no Projeto Pedagógico do Curso e no Programa Básico da disciplina em questão, devendo conter:

- Cabeçalho completo com dados referentes à IES, Curso e Disciplina;
- A ementa da disciplina;
- Objetivos;
- Conteúdo Programático;
- Metodologia de Ensino;
- Avaliação;
- A bibliografia básica (03 vol.);
- A bibliografia complementar (05 vol.);
- Leituras recomendadas (opcional);

III - Gerenciamento Acadêmico

3.1. Formas de vínculo e de acesso com a Instituição

O corpo discente da Universidade é composto de **aluno(a) regular**, matriculado(a) em cursos de graduação e pós-graduação observados os requisitos indispensáveis à obtenção dos respectivos diplomas ou certificados, e **aluno(a) especial**, matriculado(a) em cursos de extensão ou em disciplinas isoladas de cursos de graduação ou pós-graduação.

O ingresso dos(as) alunos(as) na UFAL será efetivado através de **Processo Seletivo Seriado – PSS** - anual, a que podem concorrer os egressos do Ensino Médio ou estudos equivalentes, com a formação de uma única turma, ou com a divisão dos aprovados em 02 (duas) turmas, conforme o Projeto Pedagógico do Curso. O Processo Seletivo Seriado é planejado, executado e coordenado pela Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE.

A UFAL adota o sistema de cotas, reservando o percentual de 20% de vagas para alunos(as) de cor negra, segundo critério do IBGE, que tenham exclusivamente e integralmente realizado o Ensino Médio em escolas públicas.

Ainda, o acesso ao curso pode ser através da **re-opção**, situação em que alunos(as) da UFAL podem optar por outros cursos da própria Instituição mediante a oferta de vagas.

Quanto à **transferência**, é a forma de admissão de alunos(as) egressos de estabelecimentos de ensino superior, nacionais ou estrangeiros, no decorrer do Curso, que pode ser: obrigatória (ex-officio) ou **facultativa**. Poderão, ainda, ingressar em curso de graduação com dispensa de aprovação no vestibular os portadores de diploma de graduação, havendo vaga no curso pleiteado.

3.2. Calendário Acadêmico

Deve ser aprovado pela Câmara Acadêmica do CONSUNI e informa todos os prazos referentes aos procedimentos acadêmicos, definindo o ano letivo na UFAL.

A Resolução 25/05 instituiu o Regime Acadêmico Semestral para todos os cursos de graduação a partir de 2006. Desta forma, e até 2012, quando extingue o Regime Acadêmico Anual, a UFAL estará com dois regimes acadêmicos em vigência.

Pelo Regime Acadêmico Semestral o calendário acadêmico se organiza em função de dois semestres regulares de atividades acadêmicas, cada qual com duração mínima de 100 (cem) dias de trabalho escolar efetivo, considerando os sábados como dias letivos, podendo os mesmos serem utilizados para reposição das atividades acadêmicas previstas nos Projetos Pedagógicos e devendo ser computados nos 100 dias letivos. Destes, exclui-se

o tempo reservado a exames finais.

Poderão, ainda, ser oferecidas disciplinas, a critério do Colegiado de Curso e com a aprovação do Conselho de Unidade, durante as férias, que deverão ter a mesma duração em horas-aula que quando oferecidas em período regular de aulas.

3.3. Oferta Acadêmica

A **Oferta Acadêmica** deve ser organizada pelo(a) Coordenador(a) de Curso, para viabilizar os Projetos Pedagógicos. O docente será devidamente informado da(s) disciplinas que deverá lecionar em cada período letivo, com a respectiva carga horária e distribuição do horário.

3.4. Fluxo Acadêmico

A progressão dos(as) alunos(as) obedece à fluxos, na dependência de sua aprovação nas disciplinas do período anterior. O **Fluxo Padrão**, inclui os(as) alunos(as) ingressantes e os veteranos que lograram aprovação em todas as disciplinas da série anterior. O **Fluxo Individual**, inclui alunos(as) matriculados(as) em disciplinas constantes da matriz curricular, respeitados os pré-requisitos e co-requisitos, estabelecidos nos Projetos Pedagógicos de Curso.

3.5. Sistema de Matrícula

A matrícula nos Cursos de Graduação da UFAL é obrigatoriamente renovável a cada período letivo pela internet através do site <http://www.ufal.br>, sob pena de anulação definitiva do vínculo institucional, que se efetiva através da **Matrícula Institucional**. A **Matrícula Acadêmica** é a que o(a) aluno(a) faz em disciplinas ofertadas para o seu curso a cada período letivo, a partir do segundo semestre letivo do Curso, no semestre letivo a que tiver direito ou em disciplinas.

3.6. Turma Extra, Tutoria e Curso de Férias

Aos (às) alunos(as) reprovados(as) por média, em turmas que tiverem 10 (dez) ou mais casos de reprovação, o Colegiado do Curso deverá, necessariamente, ofertar 01 (uma) **turma extra** no semestre letivo subsequente, ou matriculá-los(as) em turmas já existentes.

A **tutoria** foi criada para o atendimento dos(as) alunos(as) reprovados(as) por média, em turmas que não alcancem o mínimo necessário para a formação de turma extra. Nesta situação, caso não haja a oferta regular da disciplina no semestre seguinte, o Colegiado do Curso deverá organizar um programa de tutoria no qual o(a) aluno(a) será matriculado(a), e designará um(a) professor(a) para lhe acompanhar e avaliar, sem a necessidade da formação de turma convencional.

Fica a critério do Colegiado de curso a decisão sobre a oferta de **curso de férias** de qualquer disciplina constante do Projeto Pedagógico do Curso em horário especial.

3.7. Abono de Faltas

Não será concedido ao(à) aluno(a) abono de falta ou dispensa de frequência as aulas, exceto nas situações previstas no Decreto Lei 1044/69, na Lei 6.202/75 e na

Resolução 56/99 – CEPE.

3.8. Aproveitamento de Estudos

O aproveitamento de estudos poderá ser solicitado por qualquer pessoa portadora de diploma de nível superior ou aluno regular, desde que esgotada a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo de acesso a UFAL, resultem vagas, dando-se preferência aos de graduação mais recente e de melhor aproveitamento global na formação universitária.

3.9. Trancamento de Matrícula, Bloqueio, Re-Matrícula e Desligamento da UFAL

O **trancamento de matrícula** só é permitido a partir do segundo ano, no caso do regime anual, ou no 2 semestre letivo do curso, no caso do regime semestral, em data fixada pelo Calendário Acadêmico, exceto nos casos de: mudança de domicílio para outra cidade; exercício de emprego, atestado pelo empregador, quando houver concomitância de horário; doença atestada pelo Serviço Médico da UFAL e obrigação de natureza militar.

O Regimento Geral da UFAL, em seu artigo 55, prevê a anulação e a suspensão do registro da matrícula, com o **Bloqueio de Matrícula** ao Sistema Acadêmico da Universidade do(a) aluno(a) que deixar de efetuar a matrícula em um semestre letivo e for reprovado(a) por falta em todas as disciplinas em que estiver matriculado(a) por dois semestres consecutivos.

O(a) aluno(a) bloqueado(a) poderá solicitar a **re-matrícula** no sistema acadêmico, desde que, antes da ocorrência da suspensão de seu registro acadêmico, tenha cursado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do currículo pleno do curso, vigente à época do pedido de re-matrícula, caso contrário será automaticamente desligado do Curso.

Terá o seu registro de matrícula cancelado e será **desligado(a)** da UFAL, não sendo permitida sua re-matrícula, o(a) aluno(a) que: a) ultrapassar o tempo máximo de integralização do curso, incluindo os períodos de bloqueio, e excluindo os períodos de trancamento total de matrícula; b) apresentar coeficiente de rendimento no semestre inferior a 3,0 (três) em 03 (três) semestres consecutivos; c) estiver bloqueado no sistema por 02 (dois) semestres letivos consecutivos ou 03 (três) intercalados e/ou não comparecer para efetivar a matrícula em 02 (dois) semestres letivos consecutivos ou não.

IV. Avaliação na Universidade

4.1. Avaliação Institucional

O **SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR – SINAES** tem por finalidade a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão de sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e a efetividade acadêmica e social, especialmente a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio de sua missão pública de promoção dos valores democráticos, respeito à diferença e à diversidade, afirmação da autonomia e identidade institucional. Foi instituído pela lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004 e compreende a Avaliação Institucional, a Avaliação dos Cursos de Graduação – ACG e o Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE. Maiores informações podem ser encontradas no endereço eletrônico:

<http://www.inep.gov.br/superior/sinaes>

A **Avaliação das Instituições de Ensino** visa conhecer e aperfeiçoar suas atividades internas, bem como a ação dos seus principais agentes: egressos, discentes, docentes, servidores técnico-administrativos. Compreende dois momentos distintos: a auto-avaliação, realizada pela comunidade interna através da **Comissão Própria de Avaliação – CPA, e a avaliação externa**, realizada através da visita à Universidade de uma comissão de especialistas credenciados e cadastrados no BASIS, banco de dados do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. É através da avaliação institucional externa, realizada periodicamente, que se processa o credenciamento e a renovação de credenciamento das IES, bem como a mudança de sua natureza.

A UFAL através da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFAL -, nomeada pela Reitora e composta segundo as determinações da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES - já iniciou o processo de auto-avaliação. O Projeto de Auto Avaliação da UFAL, o Regimento Interno da CPA e Relatório de Auto-Avaliação estão disponíveis no endereço:

<http://www.cpa.ufal.br>

A **Avaliação dos Cursos de Graduação** é um procedimento utilizado pelo MEC para o reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento dos cursos de graduação, representando uma condição para a emissão de diplomas. É realizada pelo INEP de forma periódica com o objetivo de cumprir a determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior, a fim de garantir a qualidade do ensino oferecido pelas Instituições de Educação Superior.

O **Exame Nacional de Desempenho de Estudante - ENADE** é um instrumento destinado a avaliar o desempenho dos estudantes em relação: a) aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação; b) ao desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da

formação geral e profissional e c) o nível de atualização dos estudantes com referência à realidade brasileira e mundial. Previsto para ser realizado anualmente, organiza-se por ciclos avaliativos com o intervalo máximo de três anos cada. Participam de cada ciclo avaliativo todos os estudantes matriculados no final do primeiro e do último ano dos cursos selecionados. A avaliação de desempenho deverá ser acompanhada do levantamento do perfil dos estudantes e será expressa por meio de conceitos em escala de 05 (cinco) níveis, sendo vedada a identificação nominal do resultado individual obtido pelo(a) aluno(a), que o recebe em documento específico. Aos estudantes de melhor desempenho o MEC concederá: bolsa de estudos, ou auxílio específico, ou outro com fins de favorecer a excelência e a continuidade dos estudos em nível de graduação ou pós-graduação.

O ENADE é componente curricular obrigatório, devendo constar no histórico escolar do(a) estudante sua regularização ou dispensa oficial pelo MEC. O INEP encaminha aos coordenadores os programas por área profissional os conteúdos utilizados para a avaliação e para divulgação entre os futuros participantes do ENADE e professores, bem como os resultados, divulgados, geralmente em dezembro.

4.2. Avaliação Docente

O SINAES atribui, ainda, especial atenção à **avaliação docente**, sendo que dentre as dimensões de avaliação consideradas, a que recebe maior peso é a de Política de Pessoal. Na atuação docente, sob a ótica do SINAES, três categorias de análise direcionam o processo de avaliação:

- **Os docentes em si**, considerando a formação e qualificação profissional, expressa na titulação de maior grau obtida. O SINAES define, inclusive, o percentual mínimo desejável de docentes com titulação *stricto sensu*, agregados ao quadro docente de cada curso, além da aderência da área de graduação do docente com o curso e a pertinência em relação à(s) disciplinas ministradas. São pontuados, também, a produção científica, artística ou tecnológica, considerando os últimos cinco anos, a ser comprovada durante a visita da comissão de avaliação para reconhecimento do curso. É responsabilidade docente manter o Currículo Lattes atualizado e fornecer ao Coordenador do Curso todos os certificados e demais comprovantes das informações nele constantes.

Ainda, considerando a avaliação do docente em si, para fins de informação ao MEC, é importante a comprovação da experiência anterior do docente no ensino superior ou em outros níveis de ensino como a Educação Básica, no caso dos cursos de licenciatura. Para os demais cursos é valorizado o exercício profissional no mercado de trabalho na área de conhecimento do Curso.

- **As condições de trabalho e de capacitação que a IES lhes oferece**, comprovada pelo regime de trabalho do corpo docente e pela apresentação pela IES de planos e projetos de capacitação docente e das condições oferecidas para que o mesmo possa deles participar.
- **A atuação ou desempenho na gestão acadêmica, no ensino e nas demais atividades acadêmicas da instituição** – a pesquisa, a pós-graduação e a extensão, em que são computadas todas as experiências do docente informadas no formulário eletrônico e comprovadas durante a visita *in-loco* da Comissão de Avaliação. É importante para a aferição da atuação em pesquisa a apresentação de comprovantes e certificações concedidas ao docente em eventos científicos ou artísticos pertinentes à área de conhecimento do curso e pela publicação de trabalhos científicos

sob a forma de livros ou em revistas científicas cadastradas no Qualys.

Além destes quesitos de avaliação docente constantes da Dimensão Política de Pessoal, proposta pelo SINAES, a Universidade em seu processo de Auto-Avaliação Institucional pode estabelecer outros indicadores para a avaliação docente, incluindo a aferição da mesma pelos alunos.

4.2.1. Currículo LATTES

O Sistema CV-Lattes, em suas versões on-line e off-line, é o componente da Plataforma Lattes desenvolvido para o CNPq e utilizado pelos: Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC e por todos os atores institucionais bem como pela comunidade científica brasileira como sistema de informação curricular.

Fazem uso desse sistema pesquisadores, estudantes, gestores, profissionais e demais atores do sistema nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. No CNPq, suas informações são aplicadas: I) Na avaliação da competência de candidatos à obtenção de bolsas e auxílios; II) Na seleção de consultores, de membros de comitês e de grupos assessores; III) No subsídio à avaliação da pesquisa e da pós-graduação brasileiras.

Desde 2002, todos os bolsistas de pesquisa, de mestrado, de doutorado e de iniciação científica, orientadores credenciados e outros clientes do Conselho se obrigam a ter, compulsoriamente, um Currículo Lattes cadastrado no CNPq. A sua inexistência impedirá pagamentos e renovações de bolsas, diárias e demais formas de auxílio.

Os sistemas ou formulários eletrônicos do Currículo Lattes estão disponíveis a qualquer momento e os interessados (bolsistas, pesquisadores e estudantes) podem criar ou atualizar seus currículos e enviá-los ao CNPq através do site:

<http://lattes.cnpq.br>

4.3. Avaliação do Rendimento Escolar

A avaliação do rendimento escolar será feita por disciplina e, quando necessário, na perspectiva de todo o Curso, abrangendo sempre a **Assiduidade**, ou seja, a aferição da frequência em qualquer disciplina do percentual mínimo de 75% da carga horária e a mais de 30% do período destinado a estágio e internato, para aprovação, e a **Eficiência**, ambos eliminatórios por si mesmos.

A eficiência, segundo o Art. 41 do Estatuto e Regimento Geral da UFAL, será aferida através de: I. Avaliação Bimestral (AB), em número de 02 (duas), por semestre letivo; II. Prova Final (PF), quando for o caso; III. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O Estágio Curricular Obrigatório também será considerado, para efeito de avaliação.

Os(as) professores(as) deverão divulgar as notas obtidas pelos(as) alunos(as) com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) de qualquer outro tipo de avaliação, bem como devem ser informá-los(as) sobre os instrumentos e critérios de avaliação.

As Avaliações Bimestrais (AB) deverão ser limitadas, sempre que possível, aos conteúdos desenvolvidos no respectivo bimestre e será resultante de mais de um instrumento de avaliação. A Prova Final (PF) versará sobre todo o conteúdo da disciplina ministrada e será realizada no término do semestre letivo, em época posterior às reavaliações, conforme o Calendário Acadêmico da UFAL.

A digitação de notas no sistema acadêmico, bem como aferição da frequência

dos(as) alunos(as), é tarefa do docente responsável pela turma que leciona.

4.4. Cálculo do Rendimento Escolar

O aproveitamento acadêmico, resultado obtido pelo(a) aluno(a) relativo às atividades escolares, é expresso pelas médias das Avaliações Bimestrais (AB), sempre no mínimo de duas, ou pela média alcançada após submetido à Prova Final (PF).

4.4.1. Etapas da Avaliação

- Avaliação Bimestral (AB)- valendo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos (inclusive décimos)
- Prova Final (PF) - avaliação aplicada ao(à) aluno(a) que não foi Aprovado(a) por média aritmética nas ABs, valendo, igualmente de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos (inclusive décimos).

O(a) aluno(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das ABs poderá ser reavaliado(a) ao final do semestre letivo, sendo descartada a nota de menor valor.

4.4.2. Aprovação por Média Aritmética

O(a) aluno(a) que obtiver média aritmética nas ABs igual ou maior que 7,0 (sete) estará, automaticamente, dispensado(a) da realização da Prova Final.

Exemplo 1:

$$\begin{array}{l} \underline{AB1 = 5,0} \\ AB2 = 9,0 \end{array} \quad \text{Então, } \frac{5,0 + 9,0}{2} = \frac{14}{2} = 7,0$$

Média Aritmética = 7,0 – Aprovado(a)

Exemplo 2:

$$\begin{array}{l} AB1 = 6,4 \\ AB2 = 8,8 \end{array} \quad \text{Então, } \frac{6,4 + 8,8}{2} = \frac{15,2}{2} = 7,6$$

Média Aritmética = 7,6 – Aprovado(a)

Nestes casos, a média aritmética será considerada como Nota Final.

O(a) aluno(a) que obtiver média aritmética das ABs inferior 5,0 (cinco) estará automaticamente reprovado(a), não podendo se submeter à Prova Final.

4.4.3. Prova Final

Será aplicada ao(à) aluno(a) que obtiver média aritmética igual ou maior que 5,0 (cinco) e menor que 7,0 (sete) nas ABs.

Exemplo 1:

$$\begin{array}{l} AB1 = 4,5 \\ AB2 = 5,5 \end{array} \quad \text{Então } \frac{4,5 + 5,5}{2} = \frac{10}{2} = 5,0$$

Média aritmética = 5,0 o(a) aluno(a) prestará Prova Final.

Exemplo 2:

$$AB1 = 7,5$$

$$AB2 = 5,5 \quad \text{Então } \frac{7,5 + 5,5}{2} = \frac{13,0}{2} = 6,5$$

Média aritmética = 6,5 - o(a) aluno(a) prestará Prova Final.

4.4.4. Nota Final

O cálculo da Nota Final do(a) aluno(a) que prestou a Prova Final será a média ponderada entre a média aritmética da AB1 e AB2, com peso, 6 e a Prova Final, com peso 4, cujo resultado deverá ser igual ou maior do que 5,5 (cinco e meio) para obter aprovação.

Exemplo 1:

$$\text{Média da AV1 e AV2} = 6,0$$

$$\text{Exame final} = 5,0$$

$$\text{Então } \frac{(6,0 \times 6) + (5,0 \times 4)}{10} = 5,6 = \text{Aprovado(a)}$$

Exemplo 2:

$$\text{Média da AV1 e AV2} = 5,0$$

$$\text{Exame final} = 6,0$$

$$\text{Então } \frac{(5,0 \times 6) + (6,0 \times 4)}{10} = 5,4 = \text{Reprovado(a)}$$

4.4.5. Aprovação

Será considerado(a) aprovado(a) o(a) aluno(a) que obtiver:

- Freqüência igual ou superior a 75 % das aulas ministradas e
- Média aritmética entre AB1 e AB2 igual ou maior que 7,0 (sete) ou
- Nota Final igual ou maior que 5,5 (cinco e meio)

4.4.6. Reprovação

Será considerado(a) reprovado(a) o(a) aluno(a) que obtiver:

- Freqüência inferior a 75 % das aulas ministradas;
- Média aritmética entre AB1 e AB2 menor que 5,0 (cinco);
- Nota Final menor que 5,5 (cinco e meio).

4.5. Verificação do Rendimento na Perspectiva do Curso

A verificação do rendimento do(a) aluno(a) na perspectiva do curso far-se-á por meio de monografias ou trabalhos equivalentes, estágios, internatos e outras formas de treinamento em situação real de trabalho. Não poderá ser diplomado o(a) aluno(a) que, no conjunto de tarefas previstas para a avaliação do rendimento na perspectiva do curso, apresentar nota inferior a 5,0 (cinco).

4.6. Atendimento Domiciliar

Terá direito ao regime domiciliar alunos(as) que se enquadram nos seguintes casos: a) Alunas em estado de gravidez a partir do 8º mês de gestação e durante três meses (Lei n. 6.202/75) e b) Alunos(as) portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições que impeçam temporariamente a frequência às aulas. (Decreto Lei n. 1.044/69).

ATENÇÃO: no caso de disciplinas que requeiram aquisição de habilidades obtidas através de atividades práticas experimentais (em laboratório, hospital etc.) a impossibilidade de cumprimento dessas atividades deverá resultar na supressão de matrícula nessas disciplinas, de comum acordo com a Coordenação do Curso.

4.7. Revisão de Notas, Reavaliação e Segunda Chamada

A **revisão de notas** poderá ser solicitada até 03 (três) dias úteis após o conhecimento do resultado da avaliação, através de justificativas, por escrito, apresentadas ao(a) Coordenador(a) do Curso correspondente.

A **reavaliação** é uma condição prevista em cada disciplina para o(a) aluno(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das duas Avaliações Bimestrais. Ele(a) terá direito, no final do semestre letivo, de ser reavaliado(a) naquela em que obteve a menor pontuação, prevalecendo, neste caso a nota da reavaliação.

A **segunda chamada**, a ser realizada até 05 (cinco) dias após a realização da primeira chamada, é assegurada ao(a) aluno(a) que, não tendo comparecido à Prova Final (PF), comprove impedimento legal ou motivo de doença, devendo requerê-la ao respectivo Colegiado de Curso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da Prova Final a que deixou de comparecer.

V – Programas e Projetos Especiais

5.1. Programa de Monitoria

O Programa de Monitoria tem como objetivos: incentivar, junto à comunidade acadêmica, a discussão contínua sobre a criação de novas formas de apoio à docência; fomentar a elaboração de projetos inovadores na área de ensino e proporcionar ao corpo discente a capacitação para o desenvolvimento de suas potencialidades de atuação no âmbito acadêmico. A UFAL oferece Bolsas de Monitoria a estudantes dos cursos de graduação, bem como reconhece e certifica como Monitoria Voluntária a participação de estudantes de graduação que desenvolvem atividades típicas sem, contudo, obrigar-se à concessão de bolsas.

5.2. Programa de Educação Tutorial

O Programa de Educação Tutorial (PET) tem por objetivo promover a formação ampla e de qualidade acadêmica de alunos de graduação envolvidos com o Programa, estimulando a fixação de valores que reforcem o exercício da cidadania e a consciência social, e a melhoria dos cursos de graduação. Para tanto, a CDP/PROGRAD gerencia 04 (quatro) grupos inseridos nos cursos de: Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Administração e Letras. Cada grupo-PET da UFAL é constituído pelos tutores, co-tutores e 12 (doze) bolsistas.

5.3. Programa de Iniciação Científica - PIBIC

O Programa de Iniciação Científica - PIBIC objetiva desenvolver a vocação para a pesquisa e através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, concede bolsas do Conselho Nacional de Pesquisa – CNPq, da FAPEAL e da própria UFAL. As bolsas devem estar vinculadas a projetos de pesquisas elaborados por professores doutores e/ou mestres orientadores e terão a vigência de um ano, podendo ser renovadas. Para divulgação dos trabalhos de pesquisa, sob a perspectiva dos alunos que dele participem, é realizado anualmente o Encontro de Iniciação Científica, dentro do Congresso Acadêmico, evento anual realizado pela UFAL.

5.4. Acordo Cultural - PEC-G

É uma atividade de cooperação, com o objetivo de formar recursos humanos a fim de possibilitar aos estudantes dos países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais ou culturais realizarem estudos universitários no país, em nível de graduação, nas IES participantes do programa. É administrado pelo Ministério das Relações Exteriores por meio da Divisão de Cooperação Internacional do Departamento de Cooperação Técnica e Tecnológica (DCE/DCI/MRE) e pelo Ministério da Educação por

meio da Divisão de Assuntos Internacionais da Secretaria de Educação Superior (DAI/SESu/MEC).

5.5. Mobilidade Acadêmica

O Programa de Mobilidade Acadêmica, a que se refere a Resolução CEPE 19/04 é amparado por convênio, assinado por reitores de Instituições Federais de Ensino Superior, permite matrícula acadêmica pelo período de 01 (um) ano/semestre, renovável por mais 01(um) ano/semestre, sem estabelecer limite do número de disciplinas cursadas. O período para inscrição no programa de mobilidade acadêmica está previsto no calendário acadêmico.

VI – Órgãos de Apoio a Graduação

6.1. Casas de Cultura

Em número de cinco: britânica, de expressão francesa, latino-americana, que oferece os cursos de espanhol e italiano, de expressão alemão e a luso-brasileira. Oferece, além dos cursos de línguas, difusão cultural dos países representados pelas casas.

6.2. Bibliotecas

Biblioteca Central, localizada no Campus A. C. Simões e a do Campus de Arapiraca, que atendem a alunos e professores da graduação de todos os cursos e pesquisadores em geral, reservando-se, no entanto, o direito de emprestar seu material bibliográfico impresso somente aos professores, alunos e funcionários da Universidade. O horário de atendimento das bibliotecas é de Segunda a Sexta (de 08h às 22h) e Sábado (08h às 12h). Informações adicionais do sistema via o site:

<http://www.biblioteca.ufal.br>

6.3. Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)

Órgão de apoio à graduação que gerencia um sistema ativo de informações (banco de dados), o qual viabiliza a elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento e avaliação de desempenho acadêmico. É também responsável pela conexão institucional com a rede internacional (INTERNET) e pelo Programa de Ensino a Distância.

VII – Gerenciamento Funcional

A vida funcional dos docentes da UFAL é regida pela Lei 9394/96, em seus aspectos pedagógicos, e pelo Estatuto do Servidor Público da União, lei nº 8.112, de 11.12.90, modificada pela lei nº 9.527, de 10.12.1997, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, em seus aspectos funcionais, das quais foram pinçados deveres e direitos listados a seguir:

7.1. Deveres

- Participar da elaboração e implementação da proposta pedagógica do curso;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do curso;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Cumprir o calendário acadêmico, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Observar normas e regulamentos, mantendo conduta compatível com o cargo que exerce;
- Dar ciência às autoridades competentes de irregularidades que tiver conhecimento;
- Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio;
- Ser discreto, assíduo e pontual;
- Tomar ciência do Código de Ética do Servidor (Decreto n. 1.171/94).

7.2. Direitos

O docente/servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, após o cumprimento do período de estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo. Quando em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de natureza especial, cargos de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de níveis 6, 5 e 4 ou equivalentes. Ainda poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos na legislação. Findo o estágio probatório, o servidor só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa. Passará, também, a gozar dos direitos de:

- Ocupar 70% dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como de escolha de dirigentes.
- Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado de três meses, a cada 05 anos de efetivo exercício;
- Ao piso salarial profissional e à progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação do desempenho;
- À período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho e a garantia de condições adequadas de trabalho.
- À Carteira Funcional, Vale Transporte, Auxílio Alimentação, Auxílio Pré-Escolar para dependente menor de 07 anos, Salário Família, Gratificação Natalina, Auxílio Natalidade, Adicional de Férias, Auxílio Funeral, pensão para dependente e aposentadoria, todos solicitados, mediante formulário próprio, junto ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP.
- Férias anuais, de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser fracionadas em até dois períodos.
- Remoção de uma para outra Unidade Acadêmica ou Faculdade, ou de Unidades e Faculdades diferentes, a seu requerimento, ou ex-officio, por iniciativa do Reitor, ouvidos os Conselhos de Unidade e o CONSUNI.
- Transferência para outra instituição de ensino superior mantida pelo Governo Federal, em cargo ou função do mesmo nível.

VIII – Associação

A Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alagoas – ADUFAL - Seção Sindical é uma instância organizativa e deliberativa do ANDES - Sindicato Nacional, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, que representa os interesses profissionais de seus associados junto ao empregador.

<http://www.adufal.org.br>.

IX - Sites recomendados

Universidade Federal de Alagoas – UFAL
<http://www.ufal.br>

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
<http://www.prograd.ufal.br>

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP
<http://www.propep.ufal.br>

Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
<http://www.proex.ufal.br>

Comissão Própria de Avaliação da UFAL
<http://www.cpa.ufal.br>

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP
<http://www.inep.gov.br>

Ministério da Educação - MEC
<http://www.mec.gov.br>

Informações legais sobre as Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC e de seus respectivos cursos de graduação
<http://www.educacaosuperior.inep.gov.br>

Informações sobre Exame Nacional do Desempenho de Estudantes
<http://www.enade.inep.gov.br>

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES
<http://www.andes.org.br>

Anexos

Anexo 01 – Relação de cursos da UFAL

Campus UFAL – Maceió

1	Administração	24	Física - Bacharelado
2	Agronomia	25	Física - Licenciatura
3	Arquitetura	26	Geografia - Bacharelado
4	Ciência da Informação	27	Geografia - Licenciatura
5	Ciências Biológicas - Bacharelado	28	História - Bacharelado
6	Ciências Biológicas - Licenciatura	29	História - Licenciatura
7	Ciências Contábeis	30	Letras
8	Ciências da Computação	31	Matemática - Bacharelado
9	Ciências Econômicas	32	Matemática - Licenciatura
10	Ciências Sociais - Bacharelado	33	Medicina
11	Ciências Sociais - Licenciatura	34	Meteorologia
12	Comunicação Social	35	Música - Bacharelado
13	Dança - Licenciatura	36	Música - Licenciatura
14	Direito	37	Nutrição
15	Educação Física - Bacharelado	38	Odontologia
16	Educação Física - Licenciatura	39	Pedagogia
17	Enfermagem	40	Psicologia
18	Engenharia Ambiental	41	Química - Bacharelado
19	Engenharia Civil	42	Química - Licenciatura
20	Engenharia de Agrimensura	43	Serviço Social
21	Engenharia Química	44	Teatro
22	Farmácia	45	Zootecnia
23	Filosofia - Licenciatura		

Campus UFAL - Arapiraca

Pólo	Nº	Cursos
Arapiraca	1	Licenciatura em Biologia
	2	Licenciatura em Educação física
	3	Licenciatura em Física
	4	Licenciatura em Matemática
	5	Licenciatura em Química
	6	Administração
	7	Agronomia
	8	Arquitetura e Urbanismo
	9	Ciência da Computação
	10	Enfermagem
	11	Zootecnia
Penedo	12	Engenharia de Pesca
	13	Turismo
Palmeira dos Índios	14	Serviço Social
	15	Psicologia
Viçosa	16	Medicina Veterinária

Anexo 02 – Relação das Unidades Acadêmicas

Unidades Acadêmicas

Campus Arapiraca
Centro de Ciências Agrárias
Centro de Educação
Centro de Tecnologia
Escola de Enfermagem e Farmácia
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Faculdade de Direito
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade
Faculdade de Letras
Faculdade de Medicina
Faculdade de Nutrição
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Serviço Social
Instituto de Ciências Atmosféricas
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes
Instituto de Ciências Sociais
Instituto de Computação
Instituto de Física
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente
Instituto de Matemática
Instituto de Química e Biotecnologia

Anexo 03 – Educação a Distância

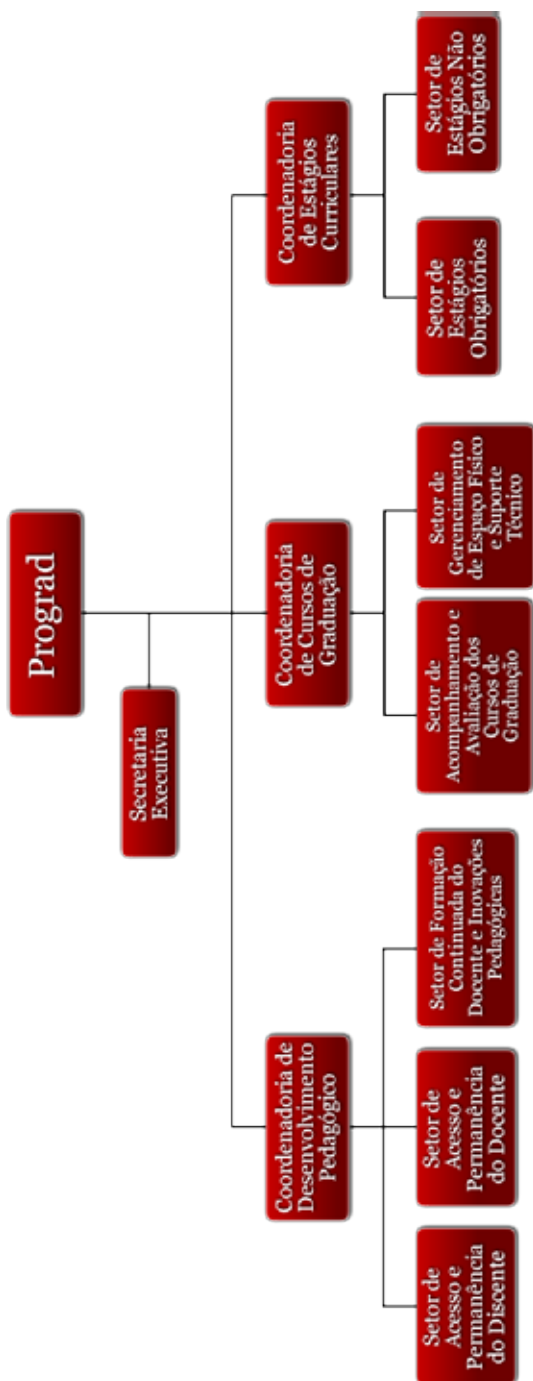
UFAL/Municípios

Pólo	Curso
Maceió	Pedagogia
Penedo	Pedagogia
São José da Laje	Pedagogia

UFAL/UAB

Pólo	Curso
Maceió	Física Pedagogia – Licenciatura Sistema de Informação – Bacharelado
Maragogi	Pedagogia – Licenciatura Sistema de Informação – Bacharelado
Olho D'água das Flores	Física – Licenciatura Pedagogia – Licenciatura Sistema de Informação - Bacharelado
Santana do Ipanema	Física – Licenciatura Pedagogia – Licenciatura Sistema de Informação - Bacharelado

Anexo 04 – Estrutura Organizacional da PROGRAD





Pró-Reitoria de Graduação – UFAL

Pró-Reitora

Maria das Graças Medeiros Tavares

Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico - CDP

José Geraldo da Cruz Gomes Ribeiro

Coordenadoria de Cursos de Graduação - CCG

Elza Maria da Silva

Setor de Acesso e Permanência do Discente - CDP

André Luiz Pereira Domarques De Menezes

Setor de Acesso e Permanência do Docente - CDP

Diego Cedrim Gomes Rego

Setor de Acompanhamento e Avaliação dos Cursos de Graduação - CCG

Carmen Lúcia Azevedo Martins

Noemia Monteiro Bito

Setor de Gerenciamento de Espaço Físico e Suporte Técnico - CCG

Tereza Cristina da s. Barbosa

Coordenadoria de Estágios Curriculares - CEC

Maria Cristina Galindo Sobral

Secretaria Executiva

Joseth Ferreira Brandão

Recepção

Maria Nita da Silva

*"Sem a curiosidade que me move, que me inquieta,
que me insere na busca, não aprendo nem ensino."*

Paulo Freire

PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - UFAL